

Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 014/2025, QUE “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Parágrafo Único do Art. 1º do Projeto de Lei nº 014/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -----

Parágrafo Único Somente terão direito a usufruir do Programa de Ração para Animais aqueles que comprovarem que os animais estão bem alimentados e com os cuidados necessários; sendo respeitada a seguinte ordem:

- I- -----
- II- -----
- III- -----

Sala das Sessões, 12 de maio de 2025.

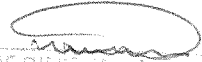
Antônio Feliciano Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA MG

Sujeito a 01 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 12/05/25
2ª Discussão e votação em
3ª Discussão e votação em


PRESIDENTE DA CÂMARA